



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.113, DE 18 DE novembro DE 1992

Revoga o Decreto nº 6.471, de 29 de Outubro de 1990

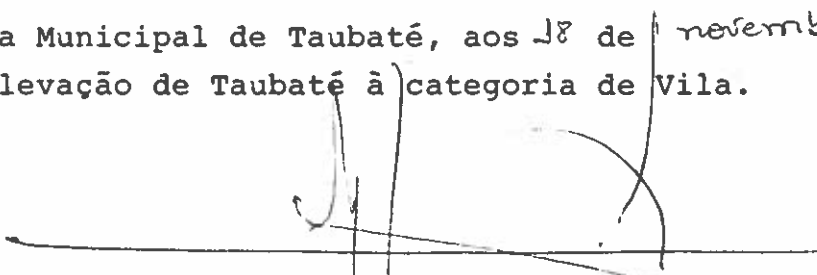
SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do proc. nº 13087/90 - A-5,

DECRETA:

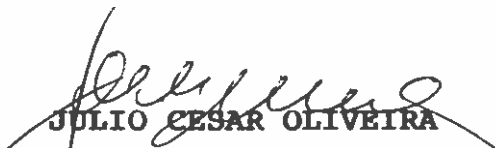
ARTIGO 1º - Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 6.471, de 29 de Outubro de 1990 que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno situada na Avenida Paulo Camilher Florençano no Loteamento Residencial Colinas, necessária à instalação de unidade administrativa municipal.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de novembro de 1992, 347º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Gabinete do Prefeito, aos 18 de novembro de 1992.


JULIO CESAR OLIVEIRA